

# **RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES**

## **Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes**

N.º JM05752

Localização da instalação  
Restaurante Universidade Do Minho - Alameda Da Universidade

Processo N.<sup>º</sup>  
03.08.0601

Código Postal Localidade  
4804-533 Azarem

Concelho  
Guimarães

## Ref<sup>a</sup> EMIE

Empresa de Manutenção  
Kone Portugal, Lda.

## Instalação N.<sup>º</sup> Único

### TIPO DE INSPEÇÃO

## Inspeção

## **REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

Portaria 964/91 (EN81-2:1990)

TIPO	ARTIGO/PONTO	DEFICIÊNCIA DETETADA
C2	9.8.1.2 b)	Não foi possível verificar se o pára-quedas é atuado pelo afrouxamento/rotura dos cabos de suspensão (durante a inspeção ascensor avariou)
C2	8.16.1	Base da cabina apresenta evidência de acentuada oxidação.
C2	8º-1	Devido a avaria do ascensor não foi possível efetuar o ensaio do dispositivo que imobiliza o ascensor instalado no poço.
C3	5.9	Existência, na iluminação da caixa, de pontos de luz inoperacionais.

RESULTADO DA INSPEÇÃO - Este relatório de inspeção reflete as constatações do técnico inspetor no momento da inspeção, realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dez.

Reprovado (com cláusulas C2 - Deficiências a reparar no prazo de 30 dias)

 <b>GATECI</b>	 <b>IPAC</b> acreditação 10990 ISOIEC 17020 Inspeção
<b>CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PERIÓDICA</b>	
<b>Instalação:</b> _____  <b>n.<sup>º</sup></b> _____	<b>Emissão:</b> _____ <b>Validade:</b> _____
<b>Requerer Inspeção Periódica até:</b> _____	
GABINETE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO E INSPEÇÃO, LDA, Avenida do Conde, nº 568A - C. 4460-5935. Marrode de Interfa Tel. 229 951 173. Email: <a href="mailto:gateci@gateci.pt">gateci@gateci.pt</a>   <a href="http://www.gateci.pt">www.gateci.pt</a>	

Data da Inspeção  
2025-11-25

Validação/Inspetor  
Jorge Malheiro

Proprietário

Empresa de Manutenção  
Fernando

## RESULTADO DA INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES Ascensores, Monta-Cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes

N.º JM05752

### OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

O Proprietário da instalação é responsável pela utilização, conservação e manutenção da mesma, de acordo com as condições de segurança regulamentares, estabelecidas pelo Decreto-Lei 320/2002 de 28 de Dezembro, em concreto está obrigado a:

#### 1 EM RELAÇÃO ÀS DEFICIÊNCIAS DETETADAS

Empreender as ações oportunas para que dentro do prazo estabelecido se realizem as correções, reparações ou remodelações indicadas neste relatório de inspeção.

#### 2 EM RELAÇÃO AO NÍVEL DAS DEFICIÊNCIAS INDICADAS NO RELATÓRIO

##### 2.1 Elevador Aprovado

Não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

##### 2.2 Elevador Aprovado com cláusulas

Se foram detetadas cláusulas tipo C3, correspondem a situações que não apresentam um risco direto para a segurança de pessoas e bens, cuja resolução deve ser verificada na inspeção periódica seguinte.

##### 2.3 Elevador Aprovado com cláusulas C2\*

Correspondente a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações. A remoção destas não conformidades deve ser executada no prazo máximo de 2 anos após a sua deteção, conforme Despacho n.º 17/2022/DG de 8 de junho de 2022.

##### 2.4 Elevador Reprovado

Se foram detetadas cláusulas tipo C2, correspondem a situações de médio risco para a segurança de pessoas e bens. Estas cláusulas não obrigam à imobilização das instalações.

##### 2.5 Elevador Reprovado com imobilização

Se foram detetadas cláusulas tipo C1, correspondem a situações de elevado risco para a segurança de pessoas e bens cuja resolução deve ser imediata. Estas cláusulas dão lugar à imobilização das instalações.

Classificação das Cláusulas de acordo com o grau de perigosidade para a segurança de pessoas e bens.

Fonte: DIREÇÃO GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA. ORIENTAÇÕES PARA A APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

02 NOVEMBRO 2005

Fonte: DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES TERRESTRES. TIPIFICAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS

DESPACHO N.º 14/2016/DRET

### Anotações